



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 143/2008

Reajusta o valor do salário base dos Professores da rede Municipal de ensino do Município de Arara – PB e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara/PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1^a - Fica reajustado o salário base dos Professores da rede Municipal de ensino em 9,2% (nove virgula dois por cento), mesmo índice de reajuste do salário mínimo concedido pelo Governo Federal.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor em 1^o de junho de 2008, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 10 de abril de 2008.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal